



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 – SEMTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - SEMTRAS

Interessado: Município de Santarém – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

A presente justificativa visa fundamentar a confecção de Termo Apostilamento para inclusão da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025 no **Contrato nº 012/2024 – SEMTRAS**, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ANO DE 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Apostilamento “trata-se de anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais¹”. Assim, solicitou-se através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 1DOC**, a necessidade de inclusão da dotação orçamentaria do exercício financeiro de 2025.

O presente Termo de Apostilamento se dá em atenção a **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2024 – SEMTRAS**, que determina sua realização para constar a rubrica do orçamento de 2025 para a utilização dos recursos e adimplemento do objeto contratado.

Diante disso, seguindo o que rege **os Princípios da Segurança Jurídica e da Transparência dos Atos Públicos**, que tem como objeto a proteção a confiança do Direito praticado pela Administração Pública, o presente Termo de Apostilamento está conforme estabelecido no **Art. 65, §8º da Lei 8.666/93** e alterações posteriores. *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

¹ In. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília: TCU, 2010. p. 660



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Assim, a alteração do Contrato é possível, eis que o **Art. 65, §8º** da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato N° 012/2024 – SEMTRAS.**

Santarém, 28 de janeiro de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 004/2025 – GAP/PMS